



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
CNPJ nº 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/n, Avelino Lopes-PI, CEP 64965-000

Lei nº 372, I de 04 de maio de 2012.

Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar ao Estádio Municipal de Avelino Lopes, a denominação de **JASON DE SOUSA NUNES**.

Art. 2º - A Presente lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Prefeito Municipal
Anfilóbio de Sousa Neto

A presente Lei foi sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada, no Gabinete do Prefeito Municipal sob o nº 372 no dia 04/05/2012.

Anfilóbio de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Fátima Pereira Alves
Chefe de Gabinete